

A presente deliberação produz efeitos a 08 de fevereiro de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido praticados.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de abril de 2019. — A Presidente do Conselho de Administração,
Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes.

312241143

Deliberação (extrato) n.º 543/2019

Subdelegação de Competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e no ponto 3.31. da delegação de competências do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 08 de fevereiro de 2019, o Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Luís Filipe Navarro Canhão Cavaco, subdelega as seguintes responsabilidades e competências:

1 — No Diretor do serviço de gestão de doentes:

1.1 — A responsabilidade de direção do serviço de gestão de doentes, nomeadamente:

1.1.1 — Dirigir e tomar as necessárias providências para, no âmbito da gestão corrente, assegurar o correto funcionamento do serviço atrás referido;

1.1.2 — Dar despachos e assinar a correspondência respeitante ao nível da direção do serviço;

1.1.3 — Garantir a regularidade da cobrança das receitas e dos pagamentos das despesas do Hospital;

1.1.4 — Autorizar a anulação de faturas relacionadas com o pagamento de taxas moderadoras, após prova de isenção ou de outro facto que impossibilite o seu pagamento;

1.1.5 — Dar despachos e assinar a correspondência respeitante ao nível da direção do serviço;

1.1.6 — Dar parecer sobre a justificação e injustificação de faltas;

1.1.7 — Dar parecer sobre os pedidos de alterações aos planos de férias;

1.1.8 — Propor e informar sobre a admissão de pessoal;

1.1.9 — Propor e informar sobre a realização de horas extraordinárias;

1.1.10 — Assinar os termos de responsabilidade relativos a deslocamentos de utentes a outras unidades de saúde para efeitos da realização de atos ou exames que o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. não possa prestar ou não o possa fazer atempadamente.

2 — No Diretor do serviço de instalações e equipamentos as seguintes responsabilidades e competências:

2.1 — A responsabilidade de direção do serviço de instalações e equipamentos, nomeadamente:

2.1.1 — Dirigir e tomar as necessárias providências para, no âmbito da gestão corrente, assegurar o correto funcionamento do serviço;

2.1.2 — Autorizar a aquisição de serviços de manutenção preventiva e curativa até ao limite de 25.000€;

2.1.3 — Autorizar a adjudicação e a realização de despesas para a aquisição do mesmo tipo de serviços até ao limite de € 25.000;

2.1.4 — Dar despachos e assinar a correspondência respeitante ao nível da direção do serviço;

2.1.5 — Dar parecer sobre a justificação das faltas do pessoal sob sua responsabilidade;

2.1.6 — Dar parecer sobre os pedidos de alterações ao plano de férias;

2.1.7 — Propor e informar sobre a admissão de pessoal no serviço;

2.1.8 — Propor e informar sobre a realização de horas extraordinárias.

3 — Na Diretora do serviço de gestão de recursos humanos:

3.1 — A responsabilidade de direção do serviço de gestão de recursos humanos, nomeadamente:

3.1.1 — Dirigir e tomar as necessárias providências para, no âmbito da gestão corrente, assegurar o correto funcionamento do serviço atrás referido;

3.1.2 — Dar despachos e assinar a correspondência respeitante ao nível da direção do serviço;

3.1.3 — Propor e informar sobre a admissão de pessoal, no âmbito do serviço;

3.1.4 — Propor e informar sobre a realização de horas extraordinárias, no âmbito do serviço;

3.1.5 — Praticar todos os atos relativos à aposentação e reforma dos funcionários, agentes e demais trabalhadores, salvo quanto à aposentação e reforma compulsiva;

3.1.6 — Promover a verificação domiciliária da doença dos profissionais, bem como a sua submissão a juntas médicas da ADSE e CGA;

3.1.7 — Praticar todos os atos subsequentes à abertura de concursos;

3.1.8 — Justificar e injustificar falta dos trabalhadores, após parecer do respetivo superior hierárquico, e nos termos da lei;

3.1.9 — Autorizar os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, após parecer do respetivo superior hierárquico e nos termos da lei;

3.1.10 — Aceitar os pedidos de licenças abrangidas pela parentalidade e autorizar o pagamento dos respetivos subsídios, nos termos da lei;

3.1.11 — Aceitar as faltas para prestar assistência a filho ou neto e autorizar o pagamento dos respetivos subsídios, nos termos da lei;

3.1.12 — Aceitar a dispensa de prestação de trabalho em período noturno, dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde, após parecer do respetivo superior hierárquico e nos termos da lei;

3.1.13 — Autorizar os pedidos de abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, após parecer do respetivo superior hierárquico e nos termos da lei;

3.1.14 — Reconhecer os acidentes de trabalho ou em serviço e autorizar o processamento das respetivas despesas;

3.1.15 — Autorizar os pedidos de alterações aos planos de férias, após parecer do respetivo superior hierárquico, e nos termos da lei;

3.1.16 — Autorizar as ausências ao serviço ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 249 do Código do Trabalho, após parecer do respetivo superior hierárquico;

3.1.17 — Autorizar a transferência de férias, para o ano seguinte, após parecer do respetivo superior hierárquico e nos termos da lei;

3.1.18 — Decidir da aceitação dos certificados de Incapacidade Temporária para o trabalho, do estado de doença dos funcionários públicos/agentes, nos termos da lei;

3.1.19 — Decidir da justificação ou injustificação de faltas de todo o pessoal, após parecer do respetivo superior hierárquico, e nos termos da lei;

3.1.20 — Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador estudante, nos termos da lei e normas internas em vigor, após parecer do respetivo superior hierárquico.

4 — Na Técnica Responsável do serviço de tecnologias e sistemas de informação:

4.1 — Dar despachos e assinar a correspondência respeitante ao serviço de tecnologias e sistemas de informação;

4.2 — Dar parecer sobre a justificação das faltas do pessoal sob sua responsabilidade no serviço;

4.3 — Propor e informar sobre a admissão de pessoal do serviço de sistemas e tecnologias de informação;

4.4 — Propor e informar sobre a realização de horas extraordinárias do serviço de sistemas e tecnologias de informação.

A presente deliberação produz efeitos a 08 de fevereiro de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido praticados.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de abril de 2019. — A Presidente do Conselho de Administração,
Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes.

312241102

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação n.º 544/2019

Nos termos do disposto no n.º 5 da cláusula 26.ª do ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, e no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sênior, na especialidade de Radiologia, da carreira médica hospital, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 12960/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2018.

Em reunião do Conselho de Administração do IPO de Lisboa, de 20 de fevereiro de 2019, foi deliberado homologar a lista unitária de ordenação final de candidatos referente ao procedimento concursal comum para o recrutamento de um Assistente Graduado Sênior, na especialidade de Radiologia, aberto nos termos do disposto do despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 7541/2017, de 18 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 25 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 705/2017, de 09 de outubro, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 200, de 17 de outubro, e do despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças e do Ministro da Saúde n.º 7509/2017 de 11 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 25 de agosto, proferido nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 10, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo

artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em que foi autorizada a abertura de novos procedimentos de recrutamento conducentes ao preenchimento de 200 postos de trabalho, correspondentes à categoria de assistente graduado sénior.

Assim:

Lista unitária de ordenação final

	Candidato	Nota final (valores)
1.º	Jorge Manuel Morgado Ferreira	16,4
2.º	Alexandra Maria Oliveira Reis Borges	16,1
3.º	Teresa Margarida Rodrigues Roque Proença e Cunha	16,1

A lista unitária de ordenação final foi homologada, após conclusão da formalidade de audiência prévia dos interessados.

A presente homologação será afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto.

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, de acordo com termos legalmente previstos.

17 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Lopes Oliveira*.

312240309

Despacho (extrato) n.º 4723/2019

Por despacho de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, datado de 24 de janeiro de 2019, e com a concordância

de Sua Excelência a Ministra da Saúde, foi autorizada a consolidação na carreira e categoria da mobilidade interna da Assistente Graduada de Pediatria Médica, Dra. Maria Gabriela Oliveira Gama Caldas, pertencente ao mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., em lugar aditado automaticamente ao mapa de pessoal público do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil E. P. E., e a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 10 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 35.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

17 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Lopes Oliveira*.

312240917

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 8015/2019

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, durante o ano de 2017 e 2018

Em cumprimento do disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 1 do artigo 4.º do da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugadas com o disposto na alínea *c)* do artigo 291.º e no artigo 292.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada por aquela lei, torna-se público que, durante o ano de 2017 e 2018, cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

Nome	Grupo profissional	Categoria exercício	Data da aposentação
Emília Bella Marques Abreu	Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.	Técnico 2.Classe	01/fev/17
Nicolau David Miguel	Assistente Técnico	Assistente Técnico	01/mai/17
Maria Clara Courteilles Teixeira Rede Sarmento	Pessoal Médico	Assistente Graduado Sénior Hospitalar.	01/jul/17
Carmen Lucia Monteiro Pinto Caneira	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	01/nov/17
Carlos António Figueiredo Gouveia Franco	Pessoal Médico	Assistente Graduado Hospitalar	01/mai/18
Maria Fátima Coelho Costa	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	01/mai/18
Eugénia Klironomos	Pessoal de Enfermagem	Enfermeiro	01/ago/18
António Joaquim Jesus Moreira.	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	01/ago/18
Maria Isabel Santos Mota Silva	Pessoal Médico	Assistente Hospitalar	01/nov/18
Josefina Adélia Neves Moura Silva	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	01/dez/18
Duarte Nuno de Faria Guedes Vaz.	Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.	Técnico Especialista.	01/dez/18
Rui Fernando Themudo Soares Martins Ferreira.	Pessoal Médico	Assistente Hospitalar	01/dez/18

1 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

312243217



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 8016/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 99.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Enf.º Jorge Almeida, datado

de 20 de fevereiro de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira de Técnica Superior, da funcionária Teresa Mónica Mendes Marques, ficando vinculada por tempo indeterminado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2019 mantendo o posicionamento remuneratório anteriormente detido, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira/categoria de Técnico Superior.

18 de abril de 2019. — A Vereadora, *Dr.ª Elsa Corga*.

312243088